

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

onstruindo uma nova História* Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162

CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.586/2012

Atendendo ao disposto no Art. 1° . Da portaria 231/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme abaixo:

Art. 1º O art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011, alterado pelo art. 1º da Portaria STN nº 828, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.	6º											
<i>γ</i> ι ι.	·	 										

"§ 1º Cada Ente da Federação divulgará, por meio do Poder Executivo, em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas ao qual esteja **jurisdicionado, até 30 de junho de 2012**, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e demais procedimentos adotados e o cronograma de ações a adotar até 2014, evidenciando os seguintes aspectos que seguem, em ordem cronológica por poder ou Órgão:

E ainda, que os municípios deverão encaminhar os procedimentos e cronogramas evidenciando os seguintes aspectos:

- I Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;
- II Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;
- III Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;
- IV Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;
- V Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

onstruindo uma nova História* Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162

CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

VI - Implementação do sistema de custos;

VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;

VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Considerando que essas determinações são parte, dos novos procedimentos a serem adotados pela contabilidade pública, conforme PORTARIA nº 828/2011, da Secretaria do Tesouro Nacional:

Art. 1.º Fica estabelecido o Cronograma de Implantação das Ações das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme anexo único.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 27 de junho de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal